

## NOTA TÉCNICA Nº 22/2019

Brasília, 20 de novembro de 2019.

---

**ÁREA:** Defesa Civil e Meio Ambiente

**TÍTULO:** Impactos negativos do derramamento de óleo nos Municípios do litoral brasileiro.

**REFERÊNCIA:** Lei 12.608, de 10 de abril de 2012; Decreto 8.127, de 22 de outubro de 2013; Instrução Normativa 2, de 20 de dezembro de 2016.

---

### 1. MUNICÍPIOS AFETADOS PELO DERRAMAMENTO DE ÓLEO

As áreas de Defesa Civil e de Meio Ambiente da Confederação Nacional de Municípios (CNM) vêm acompanhando atentamente a situação dos Municípios afetados pelas manchas de óleo que se estendem em praticamente todo o litoral nordestino e que chegaram até o Espírito Santo. As manchas acumuladas poluíram centenas de praias e deixaram um rastro de impactos ambientais nas áreas afetadas, comprometendo a vida marinha ao causar contaminação e mortandade de animais, prejudicando a saúde e o bem-estar da população atingida, além de causar muitos prejuízos às atividades pesqueiras e ao turismo.

De acordo com o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (Ibama), até o dia 19 de novembro, o desastre já tinha atingido 675 localidades em 116 Municípios dos 9 Estados do Nordeste e também do Espírito Santo, conforme demonstra tabela abaixo:

**Tabela 1 – Quantidade de Municípios afetados**

<i>UF</i>	<i>Nº de Municípios</i>	<i>Nº de locais atingidos</i>
AL	15	76
BA	31	254
CE	17	36
ES	4	61
MA	9	17
PB	6	19
PE	12	51
PI	2	12
RN	13	71
<b>Total</b>	<b>116</b>	<b>675</b>

Fonte: Ibama, elaboração CNM.

De acordo com um levantamento do Ibama, até o dia 19 de novembro, foram contabilizadas aproximadamente 4.500 toneladas de resíduos de óleo retirados das praias nordestinas. O descarte desse material é feito pelas Secretarias de Meio Ambiente dos Estados.

O Ibama aponta que os primeiros registros aconteceram no dia 30 de agosto, na Paraíba no Município de Conde e em Pitimbu. De acordo com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), os locais atingidos tiveram seus ambientes costeiros afetados em diferentes intensidades, dependendo do tamanho da mancha, da densidade do material no momento em que encostou, o estágio da maré e a hora do dia. Isso porque o calor ajuda a amolecer a mancha e, durante a noite, é mais difícil o trabalho de remoção.

## 2. AÇÕES DA UNIÃO

O art. 20 da Constituição Federal define que as praias marítimas, terrenos de marinha, dentre outros acrescidos são pertencentes à União. Desse modo, quando ocorrem desastres de grandes proporções como o que atingiu o litoral nordestino, as ações prioritárias de respostas são de responsabilidade do governo federal por meio dos seus órgãos competentes, como o Ministério do Meio Ambiente, a Marinha do Brasil, o Ibama e o ICMBio.

Em 2013, foi criado o Plano Nacional de Contingência para Incidentes de Poluição por Óleo (PNC) pelo Decreto 8.127, de 22 de outubro de 2013. Esse decreto recomenda que o Ministério do Meio Ambiente (MMA) seja responsável pela coordenação das atividades de forma integrada com os demais órgãos federais.

### **IMPORTANTE!**

A CNM alerta que as secretarias estaduais e municipais de Meio Ambiente, assim como as defesas civis de Estados e Municípios, devem colaborar com os órgãos federais na limpeza das praias e no atendimento a comunidades atingidas.

Diversos órgãos federais acionaram o Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA) e montaram uma força tarefa para atuar no combate ao desastre, trabalhando em parceria,

de forma integrada, para conter os efeitos provocados pelo derramamento de óleo no Nordeste. São eles:

**Tabela 2 – Órgãos do Grupo de Acompanhamento e Avaliação (GAA)**

1. Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sedec/MDR;
2. Marinha do Brasil;
3. Exército Brasileiro;
4. Força Aérea Brasileira;
5. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama);
6. Agência Nacional do Petróleo (ANP);
7. Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres (Cenad);
8. Outros órgãos federais, estaduais, municipais e demais instituições.

Fonte: Marinha do Brasil - elaboração CNM.

Desse modo:

- a) mobilizou 3,4 mil servidores e colaboradores;
- b) 5 mil militares do Exército brasileiro;
- c) 140 viaturas do Exército;
- d) 3.100 militares de outras organizações, como Corpo de Bombeiros e a Polícia Militar;
- e) 8 mil kits de proteção individual;
- f) implementou um sistema de inteligência para contato diário com as cidades do litoral em risco;
- g) realizará um curso de capacitação em Aracaju/SE, envolvendo 45 profissionais das defesas civis do Estado e do Município para a atuação nesse e em outros desastres;
- h) 1,8 mil colaboradores contratados pela Petrobras para atuarem na limpeza das praias;
- i) 140 funcionários do Ibama estão atuando em resposta ao desastre na região;
- j) 40 do ICMBio;
- k) 440 funcionários da Petrobras;
- l) 26 Navios;
- m) 80 viaturas da Marinha;
- n) 3 helicópteros da Marinha;
- o) 28 equipes de inspeção naval;
- p) 14 aeronaves, sendo 3 da Marinha, 6 da Força Aérea Brasileira (FAB), 3 do Ibama e 2 da Petrobras;

As investigações estão sendo conduzidas pela Marinha em coordenação com o Ministério do Meio Ambiente, Ibama, Polícia Federal, Agência Nacional de Petróleo (ANP), Petrobras, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e Força Aérea Brasileira para apuração de responsáveis. Existem também pesquisas em andamento em Universidades Federais a respeito da origem do derramamento e também sobre os impactos causados.

De acordo com o Ministério da Defesa, parte dos resíduos retirados das praias afetadas será destinada às cimenteiras situadas nos Municípios que possuem esse tipo de indústria, sob a supervisão do Ibama. Em relatório divulgado no dia 27 de outubro pela Marinha, foi anunciado que o monitoramento de navios para identificar a origem do petróleo permanece, e ao todo já são 100 praias limpas em ações coordenadas pelo GAA.

### 3. DECRETAÇÕES DE ANORMALIDADE RECONHECIDAS PELA UNIÃO

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sedec) do Ministério de Desenvolvimento Regional (MDR) reconheceu sumariamente a situação de emergência em **14** Municípios afetados.

**Tabela 3 – Municípios reconhecidos pela União**

UF	Nº de reconhecimentos	Nome dos Municípios
SE	7	Aracaju, Barra dos Coqueiros, Brejo Grande, Estância, Itaporanga D`Ajuda, Pacatuba e Pirambu.
BA	6	Camaçari, Conde, Entre Rios, Esplanada, Jandaíra e Lauro de Freitas.
PE	1	São José da Coroa Grande.

Fonte: Sedec/MDR, elaboração CNM.

A CNM informa que a decretação de anormalidade permite que a autoridade local solicite recursos materiais, humanos e financeiros aos governos estaduais e federal para remediar os danos e os prejuízos causados pelo desastre, sem necessitar de licitações ou apresentar contrapropostas imediatas, a fim de restabelecer a normalidade.

A Instrução Normativa 2, de 20 de dezembro de 2016 (IN 02/2016), informa que o chefe do Poder Executivo só poderá decretar anormalidade quando realmente estiver caracterizado o desastre e for necessário estabelecer uma situação jurídica especial para respondê-lo.

De acordo com a Lei 12.608/2012, que rege o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), nos casos de desastres naturais, é dever da União e dos Estados apoiar os Municípios nas ações de buscas, socorro e assistência humanitária, monitoramento, prevenção, recuperação e reconstrução.

### **ATENÇÃO!**

A CNM alerta que o Sinpdec permite que os Estados podem decretar situação oficial de anormalidade e incluir todos Municípios atingidos no decreto estadual, a fim de dar celeridade nos trâmites legais do reconhecimento federal da anormalidade que dá o direito aos afetados de solicitar oficialmente o apoio financeiro da União para ações emergenciais. Nesses casos, o Estado solicita à União o repasse de recursos para execução das obras de reparação e reconstrução que ficará responsável pela descentralização dos recursos aos Municípios afetados.

## **4. DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS PELO DESASTRE**

De acordo com a Classificação e Codificação Brasileira de Desastres (Cobrade) criada pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), esse é um desastre relacionado à contaminação da água decorrente do derramamento de produtos perigosos. O derramamento de substâncias químicas em ambientes lacustres, fluviais, marinhos e aquíferos pode causar alterações nas qualidades físicas, químicas e biológicas sobre o ecossistema afetado.

Os principais problemas enfrentados pelos Municípios afetados são a dificuldade para limpar suas praias, pois, como o mar leva e traz os óleos, a limpeza tem de ser constante. Como é possível ver na tabela 4, as manchas já causaram mais de R\$ 2 milhões em prejuízos aos 14 Municípios que decretaram situação de emergência, somente as ações de limpeza e remoção do óleo nas áreas afetadas (praias, manguezais, estuários, recifes de

corais, entre outros ambientes costeiros) custaram aos cofres públicos municipais cerca de R\$ 1,7 milhão, correspondendo a 81% do total dos prejuízos.

**Tabela 4 – Prejuízos causados nos Municípios que decretaram anormalidade**

UF	Município	Nº de pessoas afetadas	Ações de limpeza	Total
PE	São José da Coroa Grande	5.000	R\$ 20.000,00	281.474,33
BA	Conde	4.720	R\$ 388.126,40	388.126,40
	Entre Rios	7.980	R\$ 382.650,00	382.650,00
	Camaçari	72.900	R\$ 258.424,00	258.424,00
	Jandaíra	2.065	R\$ 53.380,00	53.380,00
	Lauro de Freitas	49.025	R\$ 250.000,00	250.000,00
	Esplanada	6.655	R\$ 306.178,00	306.178,00
SE	Barra dos Coqueiros	25.000	R\$ 0,00	12.600,00
	Pacatuba	13.137	R\$ 0,00	9.000,00
	Itaporanga D' Ajuda	6.085	R\$ 0,00	60.000,00
	Brejo Grande	7.745	R\$ 0,00	9.000,00
	Aracaju	250.000	R\$ 34.253,83	55.253,83
	Estância	12.892	R\$ 21.360,00	21.360,00
	Pirambu	8.359	R\$ 0,00	9.000,00
<b>Total</b>		<b>471.563</b>	<b>1.714.372,23</b>	<b>2.096.446,56</b>

Fonte: Sedec/MDR, elaboração CNM.

Somente nesses Municípios, mais de 471 mil pessoas foram afetadas. No Município de São José da Coroa Grande (PE), 17 pessoas necessitaram de atendimento médico por causa da suspeita de intoxicação.

Vários Municípios afetados por esse desastre estão arcando com os próprios custos para remoção do material. Um exemplo é Maragogi (AL), que já gastou cerca de 150 mil reais com gastos diretos com maquinário, combustível, equipamentos de proteção de individual (EPI) e entre outros gastos para limpeza das praias.

Nos locais afetados existe o risco de contaminação para a população, por isso, não se deve ter contato direto com os resíduos encontrados nas praias, evitando tocar ou pisar no material. Caso as manchas de petróleo adentrem a foz dos rios, existe risco para o abastecimento de água da população.

A CNM lembra que o ecossistema do litoral brasileiro é frágil. Nas áreas de manguezais, por exemplo, é praticamente impossível remover o óleo, pois esses ambientes têm pouca

movimentação de água, são porosos e possuem sedimentos mais finos, em razão disso o óleo se mistura facilmente. Tais características fazem com que a permanência dos resíduos seja maior, além de dificultarem a limpeza. Os impactos ambientais nos mangues podem ser irreparáveis, e a natureza levará décadas para degradar esse material.

Até a presente data, o GAA informou que equipes especializadas estão nas áreas afetadas avaliando e contabilizando os danos e os prejuízos causados pelo desastre. A gravidade, a extensão e o ineditismo desse crime ambiental exigem constante avaliação da estrutura e dos recursos materiais e humanos empregados, no tempo e no quantitativo que forem necessários.

## 5. GASTOS DA UNIÃO

A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa empenhou **R\$ 2,5 milhões** em ações de respostas a desastres para o Estado de Sergipe.

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) autorizou por meio do Decreto 10.080/2019 **R\$ 59,9 milhões** para o pagamento de uma parcela do seguro-defeso em novembro para cerca de **60 mil** pescadores artesanais afetados pelo vazamento de óleo no litoral do Nordeste.

A União prometeu ressarcir as prefeituras por ações de monitoramento e limpeza do óleo no litoral nordestino. No dia 24 de outubro, o presidente da República em exercício, Davi Alcolumbre, anunciou a edição de uma medida provisória com o objetivo de liberar recursos emergenciais aos Municípios do Litoral do Nordeste atingidos pelo vazamento de óleo.

## 6. ORIENTAÇÕES DA UNIÃO

Em contato com o mar e a areia, aditivos do óleo (como álcoois, éteres e metais) podem gerar misturas tóxicas e causar riscos à saúde. A exposição a essa mistura pode ocorrer por contato com a pele, inalação ou ingestão. Os efeitos podem ser imediatos ou de longo prazo, o que requer atenção das autoridades, dos profissionais de saúde e, principalmente, da população. Crianças e gestantes são mais vulneráveis aos compostos tóxicos. Para evitar intoxicações e outros riscos à saúde, fique atento às recomendações da Defesa Civil e do Ministério da Saúde.

O Ministério da Saúde divulgou em parceria com a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil um *folder* de orientações à população informando os possíveis danos à saúde das pessoas que ficam expostas ao produto químico e quais seriam as ações para evitá-los.

Além disso, foram elaborados pelo Ibama guias em relação à limpeza e à remoção das manchas de óleo, seja feita manualmente, por meio de maquinário, em regiões rochosas ou em manguezais. Esses guias estão disponíveis para *download* nos *links*: <http://www.ibama.gov.br/manchasdeoleo-orientacoes> e <https://www.marinha.mil.br/manchasdeoleo/recomendacoes>.

Caso sejam encontrados animais com óleo, a orientação é que sejam acionados imediatamente os órgãos ambientais, de preferência a unidade do Ibama mais próxima. O ideal é que sejam informadas as coordenadas geográficas ou alguma referência que determine o local exato para o resgate. Após receber o atendimento emergencial, os animais são encaminhados para os Centros de recuperação especializados em despetrolização de fauna. O Ibama listou os Centros que podem ser procurados para detalhamento dos procedimentos a serem adotados (tabela 5).

**Tabela 5 – Centros de recuperação especializados em despetrolização de fauna**

UF	Centros	Telefone de Contato
Alagoas	Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA)	(82) 98833-9397
	Centro de Triagem do Ibama/AL	(82) 2122-8329 / 998120-1854
	Instituto Biota de Conservação	(82) 99115-2944
Bahia	Instituto Mamíferos Aquáticos	(71) 99679-2383
	Grupo de Proteção da Fauna Oleada - Bahia Sul	(11) 99660-9291 / (31) 99600-7439 / (73) 99976-2480 / (73) 2101-5297 / (73) 99900-9980
	Instituto Baleia Jubarte	(73) 98802-1874
Sergipe	Programa de Monitoramento de Praias das Bacias de Sergipe-Alagoas (PRMEA)	0800 0793434
Maranhão	Instituto Amares	(98) 98120-1281
Piauí	Instituto Tartarugas do Delta	(86) 99975-5380
	Comissão Ilha Ativa	(86) 98134-2001
Ceará	AQUASIS	(85) 99800-0109
	Instituto Verde Luz (Somente tartarugas marinhas em Fortaleza)	(85) 98662-3129 / 99914-4318



Rio Grande do Norte	Projeto Cetáceos da Costa Branca	(84) 99937-0471
	Centro de Estudos e Monitoramento Ambiental	(84) 99694-7242
Paraíba	Ibama/PB	(83) 3245-4901 / 3198-0842
Pernambuco	Ibama/PE	(81) 3201-3800
	Ecoassociados	(81) 99944-1465 / 3552-2465
Espírito Santo	CTA	0800 039 5005
	Instituto de Pesquisa e Conservação Marinha	(28) 99902-4075
	Instituto de Pesquisa e Reabilitação de Animais Marinhos	(27) 99865-6975

Fonte: Ibama, elaboração CNM.

Quando for avistado óleo nas praias, a Marinha disponibilizou o número 185 para comunicação.

## 7. ORIENTAÇÕES DA CNM

Dos três Entes da Federação, os Municípios são os que mais sofrem com os danos e os prejuízos causados pelos desastres, pois os impactos negativos decaem diretamente sobre eles.

### IMPORTANTE!

A CNM pede auxílios por parte dos Estados e da União aos Municípios afetados (total de 116 até o presente momento, e o número continua aumentando). É de suma importância que aqueles que não tenham condições técnicas e financeiras para realizar ações de resposta ao desastre precisem contabilizar os danos e os prejuízos causados e solicitem recursos financeiros de reparação aos Estados e à União. Pois não podem arcar com esses prejuízos sozinhos.

A CNM faz um apelo para que todos os Municípios afetados decretem situação de emergência e solicitem o reconhecimento estadual e federal, a fim de obter o direito oficial de receber os devidos recursos financeiros por parte da União e dos Estados para executar ações de respostas, reabilitação e recuperação das áreas atingidas pelo óleo.

A indicação da CNM e dos órgãos federais é de que a limpeza manual das manchas de óleo seja feita com todos os equipamentos de proteção necessários (botas e luvas de PVC, calça, camisa de manga comprida e máscara para poeira ou gás, a depender do volume de óleo).

A CNM chama a atenção para a importância da articulação entre o governo federal, estadual e municipal para agir com a rapidez e a eficiência necessárias. Somente dessa forma será possível implementar políticas públicas que realmente visem a auxiliar os Municípios nas ações de proteção e defesa civil.

### **IMPORTANTE!**

Dados sujeitos a atualizações.

Para saber mais, acesse os *links*:

[http://www.mi.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/legislacao/Anexo-V---Cobrade\\_com-simbologia.pdf](http://www.mi.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/legislacao/Anexo-V---Cobrade_com-simbologia.pdf)

<http://www.mi.gov.br/images/stories/ArquivosDefesaCivil/ArquivosPDF/legislacao/Anexo-VI--Conceitos.pdf>.

<https://www.marinha.mil.br/manchasdeoleo>

<https://www.ibama.gov.br/notas/2047-manchas-de-oleo-no-litoral-do-nordeste>

[https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/folder\\_riscos\\_oleo\\_nordeste.pdf](https://www.marinha.mil.br/sites/default/files/folder_riscos_oleo_nordeste.pdf)

Meio Ambiente/CNM  
meioambiente@cnm.org.br  
(61) 2101-6038

Proteção e Defesa Civil/CNM  
defesacivil@cnm.org.br  
(61) 2101-6659